

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142110-0001/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021, processo administrativo nº 142110-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de produtos descartáveis, de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades de várias secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: F A S M SERVICE EIRELI						
CNPJ: 36.965.115/0001-68, Inscrição Estadual: 12.642.510-8						
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº 407, Centro, Bacabal – MA						
Contato: (98) 98356-7154, (98) 99102-3286, E-mail: maranortedistribuidora@hotmail.com						
REPRESENTANTE: FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES, CPF: 046.651.723-82						
Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Canudo refresco, material: polipropileno, características adicionais: atóxico e descartável. Pacote com 100 unidades.	STRAWPLAST	PACOTE	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
2	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto. Caixa com 1.000 unidades.	PRAFESTA	CAIXA	440	R\$ 65,96	R\$ 29.022,40

3	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa. Pacote com 50 unidades.	PRAFESTA	PACOTE	570	R\$ 2,54	R\$ 1.447,80
4	Copo destável, material poliestireno, capacidade 300ml, aplicação água/suco e refrigerante, características adicionais: com tampa, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	PACOTE	3.500	R\$ 8,12	R\$ 28.420,00
5	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 150ml, aplicação: água. Caixa com 1.000 unidades.	COPOBRAS	CAIXA	900	R\$ 44,97	R\$ 40.473,00
6	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50ml, aplicação: café. Pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	PACOTE	4.900	R\$ 1,99	R\$ 9.751,00
7	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 500ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: com tampa, norma NBR 14865, cor: branco. Pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	PACOTE	3.000	R\$ 10,21	R\$ 30.630,00
8	Embalagem plástica, forma saco, características adicionais alta densidade, bobina com picotamento lateral, largura 40cm, material polietileno, capacidade 1kg, comprimento 60cm, Pacote com 100 unidades.	FREEZER	PACOTE	30	R\$ 17,14	R\$ 514,20
9	Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, características adicionais: com tamp, nº. 8°. Caixa com 100 unidades. <b>Cota principal de 75% para participação de todos os interessados.</b>	THERMOPRAT	CAIXA	2.250	R\$ 24,99	R\$ 56.227,50
10	Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, características adicionais: com tamp, nº. 8°. Caixa com 100 unidades. <b>Cota reservada de 25% para ME/EPPS.</b>	THERMOPRAT	CAIXA	750	R\$ 24,99	R\$ 18.742,50
11	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: termoencolhível, largura: 28cm, aplicação: armazenamento de alimentos, comprimento: 30m, transmitância: transparente.	WYDA	UNIDADE	1.450	R\$ 3,60	R\$ 5.220,00
14	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50m, largura: 45cm, apresentação: rolo. Rolo 7,5m.	WYDA	ROLO	850	R\$ 4,39	R\$ 3.731,50

15	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30cm, largura: 10cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume. Pacote com 4 unidades.	NOVO	PACOTE	5.000	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
18	Saco plástico lixo, capacidade: 20l, cor: preta, características adicionais: reforçado. Embalagem com 100 unidade.	MARCLEAN	EMBALAGEM	950	R\$ 3,79	R\$ 3.600,50
19	Saco plástico lixo, capacidade: 50l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 63cm, altura: 80cm. Pacote com 100 unidades.	MARCLEAN	PACOTE	950	R\$ 8,99	R\$ 8.540,50
24	Sacola em plástico transparente com alças com capacidade para 10 kg - pacote com 100 unidades.	MARCLEAN	PACOTE	60	R\$ 10,59	R\$ 635,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 255.716,30</b>

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- \* Secretaria Municipal de Educação.
  - \* Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.
  - \* Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.5.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3.** O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1.** liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2.** convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6.** O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

**6.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.7.** O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.8.1.** por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 25 de novembro de 2021.

*Maria Lía Silva e Silva*

**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021 - GPSAL  
Órgão Gerenciador

FELIPE AUGUSTO  
SANTOS

MENDES:04665172382

Assinado de forma digital por  
FELIPE AUGUSTO SANTOS  
MENDES:04665172382  
Dados: 2021.12.08 10:46:54 -03'00'

**F A S M SERVICE EIRELI**

CNPJ: 36.965.115/0001-68

Representante: FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES  
Empresa Beneficiária

*R. Carvalho*

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Sec. Municipal de Educação  
Port. Nº 008/2021 - GPSAL  
Órgão Participante

*Hádilla da Silva Campos Borges*

**HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho  
Portaria nº. 007/2021 GPSAL  
Órgão Participante

**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 010/2021 GPSAL  
Órgão Participante



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira



Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 236/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 08/12/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

[ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142110-0001/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria n° 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial

do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 017/2021, processo administrativo n° 142110-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de produtos descartáveis, de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades de várias secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: F A S M SERVICE EIRELI CNPJ: 36.965.115/0001-68, Inscrição Estadual: 12.642.510-8 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, n° 407, Centro, Bacabal - MA Contato: (98) 98356-7154, (98) 99102-3286, E-mail: maranortedistribuidora@hotmail.com REPRESENTANTE: FELIPE AUGUSTO SANTOS						
MENDES, CPF: 046.651.723-82						
Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Canudo refresco, material: polipropileno, características adicionais: atóxico e descartável. Pacote com 100 unidades.	STRAWPLAST	PACOTE	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
2	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto. Caixa com 1.000 unidades.	PRAFESTA	CAIXA	440	R\$ 65,96	R\$ 29.022,40
3	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa. Pacote com 50 unidades.	PRAFESTA	PACOTE	570	R\$ 2,54	R\$ 1.447,80



4	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 300ml, aplicação: água/suco e refrigerante, características adicionais: com tampa, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	PACOTE	3.500	R\$ 8,12	R\$ 28.420,00
5	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 150ml, aplicação: água. Caixa com 1.000 unidades.	COPOBRAS	CAIXA	900	R\$ 44,97	R\$ 40.473,00
6	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50ml, aplicação: café. Pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	PACOTE	4.900	R\$ 1,99	R\$ 9.751,00
7	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 500ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: com tampa, norma NBR 14865, cor: branco. Pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	PACOTE	3.000	R\$ 10,21	R\$ 30.630,00
8	Embalagem plástica, forma saco, características adicionais alta densidade, bobina com picotamento lateral, largura 40cm, material polietileno, capacidade 1kg, comprimento 60cm, Pacote com 100 unidades.	FREEZER	PACOTE	30	R\$ 17,14	R\$ 514,20
9	Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, características adicionais: com tamp. nº. 8º. Caixa com 100 unidades. Cota principal de 75% para participação de todos os interessados.	THERMOPRAT	CAIXA	2.250	R\$ 24,99	R\$ 56.227,50
10	Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, características adicionais: com tamp. nº. 8º. Caixa com 100 unidades. Cota reservada de 25% para ME/EPPS.	THERMOPRAT	CAIXA	750	R\$ 24,99	R\$ 18.742,50
11	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: termoencolhível, largura: 28cm, aplicação: armazenamento de alimentos, comprimento: 30m, transmitância: transparente.	WYDA	UNIDADE	1.450	R\$ 3,60	R\$ 5.220,00
14	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50m, largura: 45cm, apresentação: rolo. Rolo 7,5m.	WYDA	ROLO	850	R\$ 4,39	R\$ 3.731,50
15	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30cm, largura: 10cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume. Pacote com 4 unidades.	NOVO	PACOTE	5.000	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
18	Saco plástico lixo, capacidade: 20l, cor: preta, características adicionais: reforçado. Embalagem com 100 unidades.	MARCLEAN	EMBALAGEM	950	R\$ 3,79	R\$ 3.600,50
19	Saco plástico lixo, capacidade: 50l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 63cm, altura: 80cm. Pacote com 100 unidades.	MARCLEAN	PACOTE	950	R\$ 8,99	R\$ 8.540,50
24	Sacola em plástico transparente com alças com capacidade para 10 kg - pacote com 100 unidades.	MARCLEAN	PACOTE	60	R\$ 10,59	R\$ 635,40
TOTAL						R\$ 255.716,30

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

\* Secretaria Municipal de Educação.

\* Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

\* Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 457-U

Fornecedor Responsável



seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de

preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de novembro de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

F A S M SERVICE EIRELI

CNPJ: 36.965.115/0001-68

Representante: FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 008/2021 - GPSAL

Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

Portaria nº. 007/2021 GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021 GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acc0dc3

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 458

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

